



## Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 12 de novembro de 2021.

1 Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (12/11/2021), às  
2 dezesseis horas (16h), no formato híbrido, sendo presencial nas dependências do Centro  
3 Cultural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e por videoconferência utilizando se  
4 o aplicativo Zoom, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da  
5 Presidência nº 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota  
6 - SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-  
7 RS, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande  
8 do Sul (Crea-RS), em sua Sessão Ordinária nº 1.820, sob a presidência da Engenheira  
9 Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, com a presença **no ambiente**  
10 **presencial** dos Conselheiros Regionais Adalberto Gularte Schafer, Airton José Monteiro,  
11 Alberto Stochero, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala,  
12 Carlos Roberto Santos da Silveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Viera Bonatto, Denize  
13 Cristina Leite Frandoloso, Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, Dulphe Pinheiro Machado Neto,  
14 Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Patrício  
15 Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves  
16 Cera, Marco Antônio Fontoura Hansen, Nelson Kalil Moussale, Paulo Rigatto, Rogério  
17 Peracchia Machado, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vitor Jorge  
18 Dabull Righi, e **no ambiente virtual** dos Conselheiros Regionais Adão Roberto Rodrigues  
19 Vilaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Aldo Juliano Zamberlan  
20 Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Ariane Rebelato Silva dos  
21 Santos, , Carlos Alberto Alves, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Cassiana  
22 Roberta Lizzoni Michelin, Christiane Brisolará de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade  
23 Oliveira, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli  
24 Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo Becker Delwing, Eduardo de Brito Souto, Emilio  
25 Luis Silva dos Santos, Fernanda Pacheco, Felipe Turchetto, Flavio Thier, Gabriela Florindo  
26 Marques, Guilherme Reinsdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva  
27 Cardoso, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jerson José Spohr, , Jorge Ficht, Jorge Luiz  
28 Köche, José Ângelo Moren dos Santos, Lauro Mario, Leandro leal de Leal, leandro Nunes  
29 de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa  
30 Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos  
31 Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores  
32 Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Laurindo de Oliveira, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo  
33 Zunino, Marcelo Suarez Saldanha, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Saraiva Collares  
34 Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marino José Greco, Matheus  
35 Stapassoli Piato, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio  
36 Scherrer, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis  
37 Sivori Silva dos Santos, Robert da Silva Trindade, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann,  
38 Roselaine Cristina Mignoni, Taciana Paula Enderle, Vilson Antonio Klein, Vinicius Leônidas  
39 Curcio. Presentes também as seguintes **autoridades convidadas**: a Conselheira Federal  
40 Andrea Brondani da Rocha, o Diretor Geral da Mútua/RS – Caixa de Assistência dos  
41 Profissionais do CREA-RS, Geólogo e Engenheiro de Segurança do Trabalho Pablo Souto  
42 Palma, o Diretor Administrativo da Mútua/RS, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança  
43 do Trabalho Gilmar Amaral Piovezan, o Diretor Financeiro da Mútua/RS, Engenheiro Civil e  
44 Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes, o Coordenador Adjunto das  
45 Inspetorias do Crea-RS, Engenheiro Civil Milton Roberto Pedrollo Bittencourt e o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

Fl. 02

46 Coordenador do CDER/RS, Engenheiro Civil Jorge Luiz Köche. Destacou-se ainda a  
47 presença dos Diretores do Crea-RS, 2º Vice-presidente, Engenheiro Agrônomo Valmor  
48 Christmann, 1º Diretor-Administrativo, Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle, 2ª Diretora-  
49 Administrativa, Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli e 2º Diretor Financeiro,  
50 Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado. A Presidente Nanci Cristiane Josina  
51 Walter manifestou sua satisfação de contar com a presença, no início da Plenária, do ex-  
52 Conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Civil e agora Reitor da Universidade  
53 Federal do Rio Grande do Sul, Eng. Civil Carlos André Bulhões Mendes. A Presidente  
54 informou sobre a ausência do funcionário administrativo Rodrigo da Silveira Soares por  
55 problemas de saúde, o que acarretou algumas mudanças na equipe de apoio, solicitando a  
56 cooperação de todos para a realização de mais uma Sessão Plenária em formato híbrido, a  
57 segunda na história do Crea-RS. **I – APECIAÇÃO DE ATA.** Colocada em votação, foi  
58 aprovada por unanimidade a Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.819, de 8 de outubro  
59 de 2021, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, na forma regimental. **II- Leitura**  
60 **do Extrato de Correspondências recebidas e expedidas.** O Plenário do Crea-RS  
61 recebeu a solicitação do Conselheiro Edison Bisognin Cantarelli, Engenheiro Florestal,  
62 representante da Universidade Federal de Santa Maria, de retorno a seu mandato de  
63 Conselheiro, a partir de 15 de novembro de 2021. **IV - Comunicados: da Presidência, de**  
64 **Conselheiros, de Diretores e de Convidados. A Presidente** agradeceu ao Reitor da  
65 UFRGS pela cedência do Centro Cultural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
66 para a realização da 2ª Plenária em formato híbrido. E comentou que algumas câmaras  
67 especializadas também estavam realizando suas reuniões ali. **O Reitor, Eng. Civil Carlos**  
68 **André Bulhões Mendes,** desejou a todos uma boa tarde e comentou sua satisfação de  
69 estar participando dessa Plenária e que a Universidade estará sempre à disposição, após  
70 desejou a todos um excelente trabalho e retirou-se. **1º Diretor Administrativo – Eng.**  
71 **Nelson Kalil Moussale,** manifestou sua satisfação e sua alegria por estarem na mesa  
72 desta Plenária dois “Engenheiros do Ano” da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do  
73 Sul, o Eng. Civil Carlos André Bulhões Mendes da área pública como Engenheiro do Ano  
74 de 2020 e a Eng. Ambiental Nanci Cristina Josina Walter como Engenheira do Ano da área  
75 pública de 2021, os quais serão agraciados no dia 10/12/21 em solenidade da Sociedade  
76 de Engenharia do Rio Grande do Sul. Após parabenizou os mesmos em nome da Diretoria  
77 da Sociedade de Engenharia. A **Presidente** agradeceu a presença do Reitor na Plenária, e  
78 citou os aniversariantes do mês de novembro: no dia **13/11** o Engenheiro Agrônomo Paulo  
79 Ricardo Facchin, Conselheiro Titular da Câmara Especializada de Agronomia, e no dia  
80 **14/11** o Engenheiro em Eletrônica Edgar Bortolini, Conselheiro Titular da Câmara  
81 Especializada de Engenharia Elétrica. A **Conselheira Federal Andréa Brondani da Rocha**  
82 desejou uma boa tarde a todos os colegas do Rio Grande do Sul, falou sobre sua  
83 preparação para a Plenária do Confea que irá ocorrer nos dias 17, 18 e 19 do mês em  
84 Brasília, bem como sua participação no Crea-Sul, no ESEC e no Encontro das Inspetorias.  
85 Parabenizou a todos os colegas que participaram do pleito eleitoral para o CDERS do Rio  
86 Grande do Sul, desejou uma excelente Sessão Plenária para todos. **O Diretor Financeiro**  
87 **da Mútua- Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, Engenheiro Márcio**  
88 **Marun Gomes** – desejou uma boa tarde a todos em nome de toda a diretoria da Mútua e  
89 comentou sua participação nos dias 10 e 11 no Encontro da Caixa Sul, com a presença do  
90 presidente eleito, e também dos diretores. Informou que a diretoria da Mútua- RS também  
91 estará participando do Encontro de Lideranças em Bento Gonçalves. Comentou que a  
92 SOEA deveria ser bianual e que todos teriam que estar presentes. A **Presidente** agradeceu  
93 a participação do Diretor da Mútua, e registrou a presença do ex-coordenador adjunto Luiz  
94 Motta que agora está como Inspetor chefe da Inspetoria de São Gabriel. O **Coordenador**  
SL/SL



95 **das Inspetorias, Engenheiro Marcos Antônio Kercher**, agradeceu à Presidência pelo ato  
96 comemorativo ocorrido no dia 04/11, junto à Inspetoria de Pelotas, e na Câmara de  
97 Vereadores daquela cidade. O **Coordenador do CDER, Eng. Jorge Köche**, agradeceu  
98 pela presença de todos os conselheiros, colegas, e aos presidentes de associações que  
99 assistem a Plenária, e informou sobre a eleição dos novos coordenadores regionais que  
100 irão trabalhar no ano de 2022 e 2023. Comentou sobre a “passagem de bastão” que irá  
101 ocorrer em dezembro para a nova coordenação, informou que na região noroeste houve  
102 uma chapa impugnada, mas espera que ela consiga trazer um representante para que  
103 nenhuma fique sem representação. **III – ORDEM DO DIA - Proposta de retirada de pauta**  
104 **do item 1.3, pelo conselheiro relator, alteração e inclusão dos itens: Item 2.5.1 –**  
105 **alterado para item 2.5.5. e Item 2.5.2 – alterado para item 2.5.1. Inclusão dos itens**  
106 **2.5.2 a 2.5.3 (processos éticos), 2.5.4 (acobertamento) e 2.5.6 a 2.5.9 (interrupção de**  
107 **registro profissional). A Conselheira Denize Frandoloso** solicitou inclusão na pauta dos  
108 seguintes processos de Cadastramento de Cursos: **protocolo nº 2021026362, protocolo**  
109 **nº 2021026365, protocolo nº 2021026370, protocolo nº 2021026376.** E no item  
110 “Processos de outra natureza”, incluir o protocolo nº. **2016002719.** A Presidente colocou em  
111 votação a Ordem do Dia e a mesma foi aprovada por unanimidade. **1. ASSUNTOS DE**  
112 **INTERESSE GERAL. 1.1- APRECIACÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO SOBRE**  
113 **ASSUNTOS APROVADOS PELA PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO -**  
114 Não houve portarias para serem apreciadas. **1.2 APRECIACÃO, DISCUSSÃO E**  
115 **APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE**  
116 **2022.** O Conselheiro Paulo Rigatto, Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada  
117 de Contas, apresentou a proposta orçamentária, nos seguintes termos: **“Proposta**  
118 **Orçamentária - Exercício 2022 -** A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de  
119 Contas - COTC do Crea-RS, reuniu-se no dia 21 de outubro de 2021, contando com as  
120 presenças do 1º Diretor Financeiro Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz  
121 Carvalho da Silva, da Gerente de Gestão adm. Denise Ries Russo, da Chefe do Núcleo de  
122 Contabilidade Elisabete Preste e do Chefe do Núcleo Financeiro Luciano Francisco Ferreira  
123 dos Santos, para procederem ao exame da Proposta Orçamentária do Crea-RS, relativa ao  
124 Exercício de 2022. Em conformidade com o disposto no Memorando n. 21/2021 -  
125 PRES/DIRFIN/GGES/NCOT, datado de 11 de outubro de 2021, constante no processo de  
126 reunião da COTC registrado sob o nº 2021.000010750-5, que contempla o apresentado  
127 pelos presentes acima referenciados, bem como o detalhamento da aludida proposta. Após  
128 análise dos anexos da Resolução do Confea n. 1.037, de 2011 e dos Anexos da Decisão n.  
129 PL-11394/2021, os valores propostos para o orçamento de 2022 por natureza econômica e  
130 por grupo de receitas foram previstos e consignados conforme segue:

131 <b>RECEITAS</b>	<b>2021 (R\$)</b>	<b>2022 (R\$)</b>
132 RECEITA PREVISTA	89.535.000,00	93.429.000,00
133 RECEITA CORRENTE	86.475.000,00	90.539.000,00
134 RECEITA TRIBUTÁRIA	40.683.000,00	43.300.000,00
135 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.683.000,00	43.300.000,00
136 ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA - ART	40.683.000,00	43.300.000,00
137 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.436.000,00	35.323.000,00
138 ANUIDADES	34.436.000,00	35.323.000,00
139 PESSOAS FÍSICAS	20.360.000,00	20.850.000,00
140 PESSOAS JURÍDICAS	14.076.000,00	14.473.000,00
141 RECEITA DE SERVIÇOS	2.080.000,00	2.100.000,00
142 EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	1.210.000,00	1.230.000,00
143 EMOLUMENTOS COM EXP. DE CARTEIRAS	100.000,00	100.000,00



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

Fl. 04

144	EMOLUMENTOS COM EXP. DE CERTIDÕES	220.000,00	220.000,00
145	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	340.000,00	340.000,00
146	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00
147	FINANCEIRAS	5.586.000,00	5.796.000,00
148	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	1.220.000,00	1.380.000,00
149	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	470.000,00	470.000,00
150	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.896.000,00	3.946.000,00
151	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	220.000,00	220.000,00
152	ATUALIZAÇÃO MONET. MULTAS DE INFRAÇÕES	100.000,00	100.000,00
153	MULTAS SOBRE ANUIDADES	1.706.000,00	1.706.000,00
154	REMUN. DE DEP. BANC. E APLIC. FINANCEIRAS	1.870.000,00	1.920.000,00
155	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	900.000,00	1.100.000,00
156	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.790.000,00	2.920.000,00
157	DÍVIDA ATIVA	1.440.000,00	1.540.000,00
158	MULTAS DE INFRAÇÕES	830.000,00	860.000,00
159	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.000,00	520.000,00
160	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00
161	RECEITA DE CAPITAL	3.060.000,00	2.890.000,00
162	ALIENACAO DE BENS	760.000,00	290.000,00
163	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	120.000,00	0,00
164	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	640.000,00	290.000,00
165	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.600.000,00
166	TRANSFERÊNCIAS	2.300.000,00	2.600.000,00
167	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
168	INDENIZAÇÕES DE SEGUROS A RECEBER 0,00	0,00	
169	TOTAL RECEITA ESTIMADA	89.535.000,00	93.429.000,00

170 As receitas previstas para 2022 em relação a 2021 apresentaram uma variação a maior de  
171 4,3% (quatro vírgula três por cento) conforme demonstradas no quadro abaixo. E os  
172 percentuais por fonte de arrecadação para exercício de 2022 ficaram assim  
173 representados:

174	RECEITA	2021	2022	Variação %
175	RECEITAS REALIZADAS	89.535.000	93.429.000	4,3%
176	RECEITA CORRENTE	86.475.000	90.539.000	4,7%
177	RECEITA DE ARTs	40.683.000	43.300.000	6,4%
178	REC. DE ANUIDADES	34.436.000	35.323.000	2,6%
179	PESSOA FÍSICA	20.360.000	20.850.000	2,4%
180	PESSOA JURÍDICA	14.076.000	14.473.000	2,8%
181	OUTRAS RECEITAS	11.356.000	11.916.000	4,9%
182	RECEITA DE SERVIÇOS	2.080.000	2.100.000	1,0%
183	FINANCEIRAS	5.586.000	5.796.000	3,8%
184	TRANSF. CORRENTES	900.000	1.100.000	0,0%
185	OUTRAS REC. CORRENTES	2.790.000	2.920.000	4,7%
186	RECEITA DE CAPITAL	3.060.000	2.890.000	5,6%

187 SALDO DE EXERCÍCIOS

188	DESPESAS FIXADAS	2021 (R\$)	2022 (R\$)
189	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	89.535.000,00	93.429.000,00
190	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	86.475.000,00	90.539.000,00
191	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.108.000,00	37.553.000,00
192	REMUNERAÇÃO PESSOAL	27.228.000,00	29.310.000,00

SL/SL



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 05

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

193	ENCARGOS PATRONAIS	7.880.000,00	8.243.000,00	
194	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIÁRIA	923.000,00	970.000,00	
195	JUROS E ENCARGOS À MÚTUA	923.000,00	970.000,00	
196	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.764.000,00	22.285.000,00	
197	BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.756.000,00	8.330.000,00	
198	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	705.000,00	645.000,00	
199	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.818.500,00	2.310.000,00	
200	MATERIAL DE CONSUMO	703.000,00	645.000,00	
201	DESPESAS COM VEÍCULOS	370.000,00	380.000,00	
202	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.000,00	30.000,00	
203	SERVICOS TERCEIROS – PES. FÍSICAS	710.500,00	1.255.000,00	
204	DIÁRIAS	1.174.000,00	1.350.000,00	
205	JETONS	500.000,00		
206	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	659.000,00	705.000,00	
207	SERVICOSTERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS	9.151.500,00	8.945.000,00	
208	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	158.000,00	
209	TRIBUTOS	150.000,00	158.000,00	
210	CONTRIBUIÇÕES - -			
211	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.063.000,00	
212	SERVIÇOS BANCÁRIOS	900.000,00	910.000,00	
213	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.120.000,00	21.800.000,00	
214	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.630.000,00	1.730.000,00	
215	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	18.490.000,00	20.070.000,00	
216	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	3.060.000,00	2.890.000,00	
217	INVESTIMENTOS	3.060.000,00	2.890.000,00	
218	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.050.000,00	1.200.000,00	
219	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	590.000,00	1.090.000,00	
220	INTANGÍVEL	420.000,00	600.000,00	
221	RESERVA DE CONTIGÊNCIA -		800.000,00	
222	TOTAL DESPESA FIXADA	89.535.000,00	93.429.000,00	
223	E os percentuais da despesa por destinação de recursos no orçamento para 2022,			
224	igualmente sofreram variação para mais em 4,3% (quatro vírgula três por cento), conforme			
225	demonstrados abaixo:			
226	DESPESA	2021	2022	Variação %
227	DESPESA LIQUIDADADA	89.535.000	93.429.000	4,3%
228	DESPESA CORRENTE	86.475.000	89.739.000	3,8%
229	PESSOAL E ENCARGOS			
230	As despesas fixadas para 2022 em igual montante no orçamento, tanto para despesas			
231	correntes quanto de capital. Neste sentido, as destinações de recursos por categoria			
232	econômica e grupo de despesas são conforme informadas a seguir:			
233	SOCIAIS	35.108.000	37.553.000	7,0%
234	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	923.000	970.000	5,1%
235	DESPESAS CORRENTES	22.764.000	22.285.000	-2,1%
236	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000	158.000	5,3%
237	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.510.000	6.063.000	-6,9%
238	SERVIÇOS BANCÁRIOS	900.000	910.000	1,1%
239	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.120.000	21.800.000	8,3%
240	DESPESA DE CAPITAL	3.060.000	2.890.000	-5,6%
241	INVESTIMENTOS	3.060.000	2.890.000	-5,6%

SL/SL



242 CONTINGÊNCIA - 800.000

243 Do total orçado para o exercício de 2022, o percentual de 96,91% (noventa e seis vírgula

244 noventa e um por cento) refere-se ao orçamento de Receitas/Despesas correntes, e 3,09%

245 (três vírgulas zero nove por cento) destina-se às Receitas/Despesas de Capital. Após

246 verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e

247 Tomada de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação

248 da Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício Fiscal de 2022, conforme

249 recomenda o anexo da Decisão do Confea nº PL-077/2014.” A Presidente colocou o

250 Relatório apresentado em votação. **Aprovado por unanimidade. 2. RELATO DE**

251 **PROCESSOS. 2.1 PEDIDO DE VISTAS – 2.1.1 Protocolo n.º2021037260. Interessado:**

252 **Eng. Civil Rudinei Falkoski Gregoreki. Assunto:** Trata-se de requerimento do profissional

253 em tela, solicitando revisão de atribuição e anotação de curso, visando incluir em suas

254 atribuições as atividades de Georreferenciamento para Imóveis Rurais. **Relator:** Cons.

255 **Emílio Luís Silva dos Santos. Pedido de Vista:** 10/9/2021. **Relator do 1º Pedido de Vista:**

256 **Cons. Leandro Fagundes -O relator do 1º pedido de vista apresentou seu voto, nos**

257 **seguintes termos: “Favorável à concessão de Extensão de Atribuições (Art. 7º da**

258 **Resolução nº 1.073/2016) para que o profissional requerente possa exercer as atividades**

259 **de 01 a 18 do § 1º do Art. 5º da Resolução CONFEA Nº 1.073/2016 em**

260 **GEORREFERENCIAMENTO DOS VÉRTICES DE IMÓVEIS RURAIS, o que deverá ser**

261 **anotado em seu Registro Profissional. A Certidão Especial, caso solicitada pelo**

262 **profissional, deverá ser emitida com a informação de que o Engenheiro Civil RUDINEI**

263 **FALKOSKI GREGOREKI tem atribuições para “Assumir a responsabilidade técnica de**

264 **determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais,**

265 **georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de**

266 **Imóveis Rurais (CNIR), conforme PL Nº 2087/2004 do CONFEA, para cumprimento da Lei**

267 **Federal Nº 10.267/2001”. Em votação: Aprovado o relato de vista. Abstenção:** Cons.

268 **Luiz Antônio Ratkiewicz 2.3 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. Não houve inscrição de**

269 **processos. 2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO-**

270 **Processo n.º 2021026362, cadastro do curso de Agronomia da CESURG, de Marau: O**

271 **Cons. José Luiz Tragnago - apresentou seu relatório e voto fundamentado, no sentido de**

272 **que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073,**

273 **de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de**

274 **AGRONOMIA da Faculdade CESURG Marau. O(a) egresso(a) do curso deve receber o**

275 **título profissional “ENGENHEIRO AGRÔNOMO” e atribuições profissionais definidas por:**

276 **Resolução 218/73, Art. 5º e Decreto 23196/33, Arts. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.” A Cons. Denize**

277 **Frandoloso apresentou a solicitação de cadastro dos seguintes cursos: Protocolo Nº:**

278 **2021026365 - Interessado: Faculdade IDEAU de Caxias do Sul. Parecer: Tendo em vista**

279 **que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º 1.073,**

280 **de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de**

281 **AGRONOMIA da Faculdade IDEAU de Caxias do Sul. O(a) egresso(a) do curso deve**

282 **receber o título profissional “ENGENHEIRO AGRÔNOMO” e atribuições profissionais**

283 **definidas por “Resolução 218/73 Art. 5º e Decreto 23196/33, Arts. 6º, 7º, 8º, 9º E 10.”**

284 **Protocolo Nº: 2021026370 – Interessado: Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS-**

285 **Parecer: Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo**

286 **I, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do**

287 **cadastro do curso de Agronomia do INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL -**

288 **IFRS, campus Vacaria/RS. O(a) egresso(a) do curso deve receber o título profissional**

289 **“ENGENHEIRO AGRÔNOMO” e atribuições profissionais definidas por Resolução 218/73**

290 **Art. 5º e Decreto 23.196/33, Arts. 6º, 7º, 8º, 9º E 10;” Protocolo Nº: 2021026376 -**

SL/SL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

FI. 07

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

291 Interessado: Centro de Ensino Superior Riograndense CESURG – **Parecer:** Tendo em  
292 vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo I, da Resolução n.º  
293 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do cadastro do curso de  
294 AGRONOMIA do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RIOGRANDENSE - CESURG. O(a)  
295 egresso(a) do curso deve receber o título profissional "ENGENHEIRO AGRÔNOMO" e  
296 atribuições profissionais definidas por: Resolução 218/73 Art. 5º e Decreto 23.196/33, Arts.  
297 6º, 7º, 8º, 9º e 10". Todos os processos foram colocados para aprovação em bloco e  
298 **aprovados, por aclamação, por unanimidade. PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA.**  
299 **Não foram inscritos processos de outra natureza. 2.6 RECURSOS E DIVERGÊNCIA**  
300 **ENTRE CÂMARAS – 2.6.1 Processo n.º 2016002719. Interessado: J.A.G. Assunto:**  
301 **Processo Ético Disciplinar. Distribuição: 21/9/2021. Relator: Cons. José Luiz Tragnago. O**  
302 **processo não foi relatado porque o Conselheiro Tragnago precisou ausentar-se**  
303 **antes de chegar a esse item. 2.6.2 Processo n.º 2014038589. Interessado: R.W.D.**  
304 **Assunto: Denúncia contra PF/PJ- cunho ético. Distribuição: 9/11/2021. Relator: Cons.**  
305 **Nelson Kalil Moussalle – Relato: Considerando o Parecer n.º 35/2021 da Assessoria**  
306 **Jurídica do Crea-RS (doc. SEI 0442405), que orienta nos seguintes termos: “O presente**  
307 **processo teve um rito diferenciado em relação aos demais, pelo fato da Câmara**  
308 **competente em função da denúncia ter sido promovida pela própria Câmara de Geominas,**  
309 **havendo nesse sentido impedimento dos seus integrantes para realizar o julgamento,**  
310 **devendo nesse caso, o Plenário fazer as vezes da Câmara, na forma do art. 9º do**  
311 **Regimento Interno. Ocorre que no último julgamento proferido pelo plenário em 06/09/2019,**  
312 **fls. 223/227, este colegiado estava fazendo às vezes da Câmara Especializada, quando**  
313 **apreciava a manifestação das partes, acerca do acatamento do relatório da Comissão de**  
314 **Ética, art. 30 e seguintes da Resolução 1004/2003 do Confea. O Plenário não havia se**  
315 **manifestado apreciando recurso das partes, situação que só iria ocorrer com o recurso do**  
316 **conselheiro Adelir, (um dos denunciantes), não fosse o fato do processo ter sido atingido**  
317 **pela prescrição em 12.10.2019. A decisão a que o Conselheiro Adelir recorreu em data de**  
318 **09/01/2020, fls. 237/239, foi dirigida ao Plenário, que é a efetiva instância recursal a**  
319 **apreciar o processo, não fosse o fato da prescrição ocorrida em 12.10.2019. O que resta a**  
320 **fazer agora, é encaminhar o processo ao Plenário, que é a instância recursal, para declarar**  
321 **a prescrição e a sua conseqüente extinção.” Sendo assim, nosso voto é pela extinção do**  
322 **processo, ocasionada pela sua prescrição, ocorrida em 12/10/2019. Colocado em**  
323 **votação, foi aprovado por unanimidade. 2.6.3 Processo n.º 2015061777. Interessado:**  
324 **J.M. Assunto: Processo Ético Disciplinar. Distribuição: 9/11/2021 Relator: Cons. Nelson**  
325 **Kalil Moussalle- Relato: “Nosso voto é por acatar as sugestões da Câmara Especializada**  
326 **de Agronomia, ou seja: A censura pública deve ser efetivada por meio de edital afixado por**  
327 **seis meses nos quadros da sede e da Inspeção Regional da Jurisdição do profissional**  
328 **denunciado e divulgada na Revista do Crea-RS; O edital deve seguir o Modelo IV da**  
329 **Instrução da Presidência nº 131, de 9/11/2010, do Crea-RS, constando o seguinte texto no**  
330 **espaço destinado à descrição sucinta da infração cometida: "por emitir receita de uso de**  
331 **produto agrotóxico em cultura inexistente no local de aplicação". Antes de efetivar a**  
332 **publicação, considerando o alerta contido no Parecer 32/2021, consulte-se a Assessoria**  
333 **Jurídica do Crea-RS quanto à eventual prescrição do processo”. Colocado em votação foi**  
334 **aprovado por unanimidade. 2.6.4 Processo n.º 2018001092. Interessado: João Claudio**  
335 **Scherer. Assunto: Autuação por Acobertamento Ref. Fornecimento de Agrotóxico.**  
336 **Distribuição: 5/11/2021 Relator: Cons. Gilmar José Zvirtes – Relato: “Da análise do**  
337 **recurso apresentado ao Plenário do Crea-RS não se constatam elementos capazes para**  
338 **desconstituir o auto de infração, haja vista o não atendimento das disposições legais antes**  
339 **citadas, restando configurado o exercício ilegal da profissão, capitulado no art. 6º, alínea**  
SL/SL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Fl. 08

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

340 “c”, da Lei nº 5.194, e 1966. Sendo o auto de infração procedente, mantenha-se a multa  
341 imposta, prevista no art. 73, alínea “d”, da citada Lei. Considerando que a multa já foi  
342 quitada, conforme comprovado nos autos, archive-se o presente processo.” **Colocado em**  
343 **votação, foi aprovado por unanimidade. 2.6.5 Processo n.º 2019028355. Interessado:**  
344 Prefeitura Municipal de Três Passos. **Assunto:** Consulta. Divergência entre Câmaras.  
345 **Distribuição:** 8/10/2021. **Relator:** Cons. José Ubirajara Martins Flores, **Cons. Ubirajara**  
346 **Martins Flores. Relato:** Por força de explícita ordem contidas no Art. 27, alínea d) da Lei  
347 5294/66 sou de Parecer que o presente Processo deve ser encaminhado ao CONFEA para  
348 dirimir a presente dúvida suscitada no CREA-RS, Comunicar a Prefeitura Municipal de Três  
349 Passos, o envio do presente processo ao CONFEA, encaminhando cópia do presente  
350 relato para conhecimento. **O Cons. Leandro Fagundes solicitou vista do processo.**  
351 **2.6.6 Processo n.º 2019058193. Interessado:** Gilseu Von Muhlen. **Assunto:** Interrupção  
352 de registro profissional. **Distribuição:** 5/11/2021. **Relator:** Cons. Eduardo Schimitt da Silva.  
353 **Relato:** “Haja vista comprovação de desligamento do profissional da empresa onde atuava,  
354 verifica-se a perda do objeto da presente discussão. Mantida alegação do profissional de  
355 que não está atuando na área de engenharia, e estando o mesmo atualmente  
356 desempregado, deverá ser deferida a interrupção de registro requerida. Oficiar o  
357 demandante dando-lhe ciência da decisão. Ainda, observar ao mesmo que se for  
358 constatado, durante o período de interrupção do seu registro, o exercício de atividades  
359 técnicas na área de Engenharia, este ficará sujeito à autuação por exercício ilegal da  
360 profissão e demais cominações legais aplicáveis, cabendo ao Crea suspender a  
361 interrupção do registro de imediato, por perda de direito. Pelo deferimento da interrupção.  
362 **“Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 2.6.7 Processo n.º**  
363 **2021031675. Interessado:** Franco Trevisan **Assunto:** Interrupção de registro profissional  
364 **Distribuição:** 9/11/2021 **Relator:** Cons. Guilherme Reisdorfer – Considerando a ausência  
365 do Conselheiro Relator, o processo será pautado na próxima Sessão Plenária. **2.6.8**  
366 **Processo n.º 2021023691. Interessado:** Henrique Antônio Basso **Assunto:** Interrupção de  
367 registro profissional **Distribuição:** 5/11/2021 **Relator:** Cons. Guilherme Reisdorfer.  
368 Considerando a ausência do Conselheiro Relator, o processo será pautado na próxima  
369 Sessão Plenária – **2.6.9 - Processo n.º 2021031403. Interessado:** Liliane da Silva Poloni  
370 **Assunto:** Interrupção de registro profissional **Distribuição:** 5/11/2021 **Relator:** Cons.  
371 Vinícius Leônidas Curcio. **Relato:** “Considerando as atividades desempenhadas pela  
372 profissional requerente junto à empresa Castertech Fundação e Tecnologia Ltda, conforme  
373 consta no processo (documento SEI 0289995); Considerando as atribuições legais dos  
374 Engenheiros de Materiais, definidas pela Resolução nº 241/76 do Confea, supracitada;  
375 Considerando que a questão a ser definida neste processo é se as atividades que a  
376 requerente desempenha fazem parte das suas atribuições profissionais, tornando  
377 obrigatório o registro no Crea-RS, o que inviabilizaria, assim, o deferimento da interrupção  
378 de seu registro; Considerando que a requerente, em sua manifestação (SEI 0628415)  
379 encaminhada a este Plenário como recurso, não apresentou novos elementos que  
380 desconstituíssem a análise da CEEQ, que em sua Reunião nº 499 de 02/07/2021 que  
381 decidiu pelo indeferimento da interrupção do registro, no entendimento de “*ser a atividade*  
382 *básica da profissional pertinente à Engenharia*, restando necessária a manutenção de seu  
383 registro no Crea/RS, consoante Lei nº 6.839/80 e Lei nº 5.194/66”. Nosso voto é pelo  
384 indeferimento da interrupção de registro requerida pela Engenheira de Materiais LILIANE  
385 DA SILVA POLONI.” Colocado em votação, foi **aprovado por maioria simples** com  
386 abstenção do Cons. Giovanni Fontana e votos contrários dos Cons. Leandro Taborda e  
387 Leonardo Cera – **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA** – Não foram inscritos assuntos  
388 extrapauta. – **4. ENCERRAMENTO DA SEÇÃO PLENÁRIA** – A Presidente Nanci C. J.  
SL/SL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.CREA/RS.org.br](http://www.CREA/RS.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.820, de 12/11/2021.

Fl. 09

389 Walter passou a palavra ao assessor Jurídico para fazer uma observação sobre a  
390 prescrição. O **Assessor Jurídico Luiz Jacomini** Righi fez um alerta, de que os processos  
391 que passaram em Plenário e estão prescritos, na verdade constituem um prejuízo para a  
392 sociedade na medida que o Crea é o fórum competente para julgar esses processos e eles  
393 deveriam ter prioridade enfatizada para que não ocorra a prescrição e que seja aberto um  
394 processo administrativo a fim de apuração de responsabilidades administrativas. **Cons.**  
395 **Denize Frandoloso** – Questionou se os Conselheiros também são passíveis de punição. O  
396 **Assessor Jurídico Luiz Jacomini** Righi respondeu que a Resolução fala de agente  
397 público, mas na verdade é todo o colegiado, Conselheiros e todos que interveem no  
398 processo. Sempre há a possibilidade de investigação dos motivos. A **Presidente** comentou  
399 que o jurídico e a diretoria estão à disposição caso haja alguma dúvida quanto aos  
400 processos. O **Diretor Financeiro Fernando Carvalho** informou que nos próximos dias  
401 iniciarão os repasses para às Entidades de Classe que se qualificaram no Programa de  
402 Chamada Pública. Foram trinta e oito processos aprovados e será feito repasse de 780  
403 (setecentos e oitenta mil reais) para essas entidades. A **Presidente** comentou que os  
404 documentos são todos físicos e na medida que estão chegando estamos assinando. O  
405 **Cons. Claudio Otani** – Fez um agradecimento em nome da Inspeção de Santa Rosa, pela  
406 presença da Presidência e sua equipe na vistoria da reforma. A **Presidente** afirmou que a  
407 Inspeção de Santa Rosa será a melhor, pois terá um espaço multiuso, e será a  
408 protagonista. O **Diretor Nelson Moussale** parabenizou o Assessor Jurídico Alexandre  
409 Irigoyen de Oliveira, que estreou como Mestre de Cerimônia, e gostaria de deixar registrado  
410 nessa ata todo o apoio recebido pelo administrativo do Conselho que com a falta do  
411 funcionário Rodrigo Soares, se esforçou para a realização deste Plenária. Comentou que o  
412 Gabinete é o fórum pra discussões, e estará aberto, e na Plenária temos uma pauta a  
413 seguir. A **Presidente** solicitou uma salva de palmas a todos os funcionários da equipe de  
414 apoio presentes que se esforçaram para a realização dessa Plenária. **A Presidente Nanci**  
415 **Cristiane Josina Walter declarou encerrada às 18h45min. 5. CONVOCAÇÃO DA**  
416 **PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA. A Presidente convocou a todos para a Sessão**  
417 **Plenária n.º 1.821, no dia 09 de dezembro de 2021.**.....  
418 .....

Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter  
Presidente

Engenheiro Civil Nelson Kalil Moussalle  
1.º Diretor-Administrativo